



Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



SEGUNDO LAUDO TÉCNICO AVALIATIVO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: GM-PE009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OFICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE

O Setor de Transportes do Município de Nova Russas/CE, considerando sua competência para acompanhar e fiscalizar as condições operacionais relacionadas à frota municipal, procedeu à verificação do cumprimento da exigência prevista no item 14 – **DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, especificamente no subitem 14.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, cujo teor estabelece:

"14.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá dispor de estrutura operacional apta à execução dos serviços no Município de Nova Russas/CE, devendo comprovar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a instalação de unidade ou ponto de apoio no município, de modo a garantir o atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência."

Conforme consta nos autos do processo licitatório, a empresa **ALTAMIR MELO COSTA**, inscrita no CNPJ nº 11.299.851/0001-01, estabelecida na **Av. Dr. Osvaldo Martins, nº 511, Bairro Timbaúba, Nova Russas/CE, CEP 62.200-000**, classificada provisoriamente em primeiro lugar, foi regularmente convocada para comprovar o atendimento da exigência acima transcrita, mediante a demonstração da existência de unidade operacional apta à execução dos serviços no Município de Nova Russas/CE, dentro do prazo estabelecido no edital.

Em atendimento à convocação, a empresa apresentou a documentação pertinente e disponibilizou sua estrutura para verificação pela Administração, possibilitando a realização de vistoria técnica no endereço informado.

Após realização de **vistoria in loco**, verificou-se a efetiva existência da estrutura operacional destinada à execução dos serviços objeto da futura contratação. Durante a inspeção, constatou-se que o estabelecimento se encontra devidamente instalado e em funcionamento, possuindo identificação empresarial, espaço físico compatível com a atividade desenvolvida, equipamentos e condições operacionais adequadas para a prestação dos serviços de lavagem de veículos, em conformidade com as exigências previstas no Termo de Referência.

Verificou-se, ainda, que a unidade operacional se encontra localizada no Município de Nova Russas/CE, permitindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração Municipal, assegurando maior eficiência na execução contratual, redução do tempo de deslocamento e observância dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



Durante a vistoria, não foram identificadas irregularidades ou inconformidades capazes de comprometer a execução do objeto licitado, restando evidenciado que a empresa dispõe de estrutura física e operacional suficiente para atender às necessidades da Administração, atendendo à finalidade da exigência prevista no item 14.1 do Termo de Referência.

Ressalte-se que a exigência constante do item 14.1 possui natureza objetiva e vincula todos os licitantes, destinando-se a assegurar que a futura contratada disponha de condições operacionais para executar os serviços com eficiência, continuidade e qualidade, em atendimento ao interesse público.

Nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto na Lei nº 14.133/2021, tanto a Administração quanto os licitantes devem observar rigorosamente as condições previamente estabelecidas no edital. No presente caso, verificou-se que a empresa **ALTAMIR MELO COSTA** atendeu integralmente à exigência editalícia, comprovando possuir unidade operacional apta à execução dos serviços no Município de Nova Russas/CE.

Diante das constatações realizadas, conclui-se que a empresa **ALTAMIR MELO COSTA**, inscrita no CNPJ nº 11.299.851/0001-01, cumpriu a exigência prevista no item 14.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), comprovando, dentro do prazo estabelecido, a existência de estrutura operacional adequada no Município de Nova Russas/CE, apta à execução dos serviços objeto da licitação.

CONCLUSÃO

Em razão das verificações realizadas e da documentação apresentada, este Laudo conclui pelo **cumprimento integral da exigência prevista no item 14.1 do Termo de Referência**, considerando que a empresa **ALTAMIR MELO COSTA**, inscrita no CNPJ nº 11.299.851/0001-01, comprovou possuir unidade operacional instalada e em funcionamento no Município de Nova Russas/CE, em condições compatíveis com a execução dos serviços licitados.

Dessa forma, sob o aspecto técnico relacionado à estrutura operacional exigida pelo edital, esta vistoria manifesta-se **favoravelmente ao atendimento da exigência editalícia**, opinando pelo regular prosseguimento da empresa nas demais fases do certame, observadas as demais condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

É o presente Laudo.

Nova Russas/CE, 27 de julho de 2026.


MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO
Responsável pelo Setor de Transportes



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas